



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vida de Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DEMANDANTE

1.1. Unidade Demandante: Departamento de Serviços Urbanos

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo **Spin**, placa **IUY1H01**, pertencente à frota municipal.

1.3. Finalidade: Restabelecer o pleno funcionamento do veículo utilizado nas atividades essenciais de limpeza e serviços urbanos, garantindo a continuidade das operações públicas e a eficiência na prestação dos serviços municipais.

2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

O veículo **Spin**, placa **IUY1H01**, encontra-se com falhas mecânicas nos sistemas de **correia, direção hidráulica, bomba d'água e demais serviços arrolados nesse processo**, impossibilitando o uso adequado nas atividades operacionais do Departamento de Serviços Urbanos. A manutenção corretiva é **necessária e urgente** para assegurar a continuidade dos serviços públicos de limpeza, evitando a paralisação de atividades essenciais.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar:

- Fornecimento de **peças novas, originais ou equivalentes de qualidade comprovada**;
- Execução dos serviços por **empresa especializada em manutenção automotiva**;
- **Garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre peças e serviços;
- **Prazo de execução de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços de manutenção e substituição de peças deverão ser executados integralmente



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



[Signature]

Secretaria que faz mais para pequenos negócios

SEBRAE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul
nas dependências da **empresa contratada**, em virtude da necessidade de infraestrutura técnica específica.



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vida de Sustento - RS

O prazo máximo para execução e entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de empenho.

A contratada deverá comunicar formalmente o início e o término dos serviços, apresentando **relatório técnico** com as peças substituídas e as atividades realizadas.

5. ALTERNATIVAS AVALIADAS

- a) **Execução com recursos próprios:** inviável, devido à ausência de estrutura técnica e mão de obra especializada.
- b) **Licitação:** inviável, pois o valor se enquadra no limite de dispensa conforme o **Decreto Federal nº 12.343/2024**, e a tramitação licitatória poderia comprometer a continuidade de serviço essencial.
- c) **Contratação direta:** viável e mais vantajosa, considerando a urgência, economicidade e o enquadramento legal.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A contratação direta mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, garantindo a recuperação imediata do veículo necessário às atividades essenciais do Departamento de Serviços Urbanos.

Após solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, foram apresentadas as seguintes propostas:

EMPRESA	PEÇAS (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Silcar Peças e Serviços	2.192,00	945,00	3.137,00
Melão Mecânica e Elétrica	2.453,84	950,00	3.403,84
Barbieri Auto Peças	2.443,70	—	2.443,70
Auto Center – Fast Box	—	1.200,00	1.200,00



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



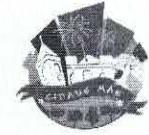
Prefeitura que faz mais para pequenas empresas.

SEBRAE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI

CULTURA E HISTÓRIA

Após análise comparativa, a proposta mais vantajosa foi a da **empresa Silcar Peças e Serviços (CNPJ 04.830.365/0001-02)**, pelo valor total de **R\$ 3.137,00 (três mil cento e trinta e sete reais)**, que apresentou **melhor relação custo-benefício**, considerando preço, qualidade e prazo de execução.

7. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- **Atrasos na execução:** mitigados por meio de cláusulas contratuais e aplicação de penalidades;
- **Peças inadequadas:** mitigadas com a exigência de fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes, com garantia mínima de 90 dias;
- **Incompatibilidade técnica:** mitigada pela fiscalização direta da servidora **Maria Inês Bueno da Silva**, designada como fiscal anuente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada pelas **dotações orçamentárias**, mencionadas nas **requisições de nº 32720 e 32721**, conforme **requisições emitidas pelo Departamento de Serviços Urbanos**, estando devidamente prevista no orçamento vigente.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta está fundamentada no **art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **Decreto Federal nº 12.343/2024**, que autoriza a **dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores** até o valor de **R\$ 10.036,10**.

Aplica-se também o **Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021** no âmbito do Município de Taquari/RS.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Projeto que faz parte das
políticas públicas reguladoras.

SEBRAE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Dante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação direta** da empresa **Silcar Peças e Serviços (CNPJ 04.830.365/0001-02)**, para execução dos serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo **Spin, placa IUY1H01**, conforme condições descritas.

A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento ao interesse público municipal.

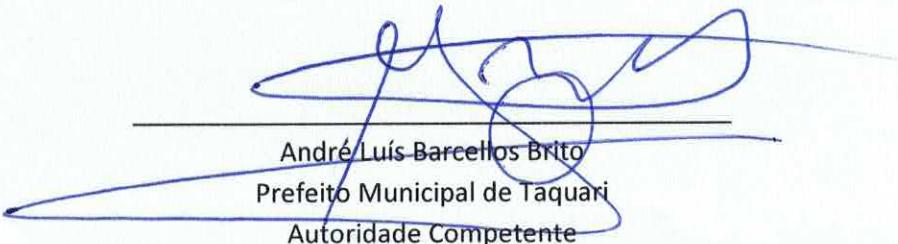
Taquari/RS, 22 de outubro de 2025.



Círio de Souza Lopes
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos



Maria Inês Bueno da Silva
Fiscal Anuente Designada



André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal de Taquari
Autoridade Competente



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz malha
juntas produzem resultados.